



DECRETO Nº 3.285/2019

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE UNIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintas as unidades de atividades complementares, Código INEP 32122039 – PROJETO SEMEAR e 32122047 – PROJETO SEMEARR, vinculadas à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto não afetará os projetos vinculados a Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 27 de setembro de 2019


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br